

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 046/2022 – HE
SIN-PROCESSO Nº 40249**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL JUNTO AO HOSPITAL DE
EMERGÊNCIAS DR. OSWALDO CRUZ - HE.**

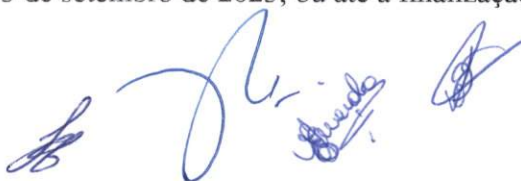
DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0016-07
	ENDEREÇO: Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, CEP: 68908-130, Macapá-AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CNPJ: 29.046.544/0001-76
	ENDEREÇO: Rua 1018, nº 427, Qd. 39, Lt. 02, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-310, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Edilene de Almeida Silva
	CPF: 010.859.681-89
	RG: 4124281 SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 068/2023 – Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz; na carta de interesse apresentada pela Contratada, conforme Ofício nº 050/2023 - Suprema; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 080/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 101/2023; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, com termo inicial em 24 de março de 2023 e termo final em 23 de setembro de 2023, ou até a finalização do processo de contratação via edital, o que ocorrer primeiro.



Administrado por:



2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato, todavia, conforme carta de interesse apresentada pela Contratada, fica resguardado o direito de análise da repactuação referente à convenção coletiva de trabalho, com data base das categorias profissionais, desde que devidamente comprovado pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

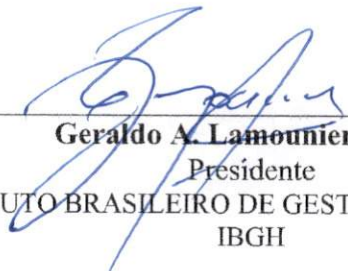
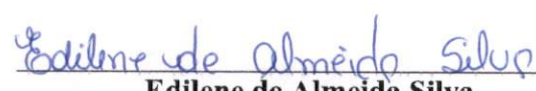
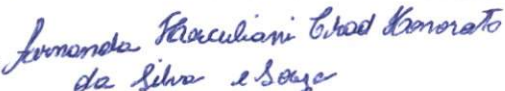
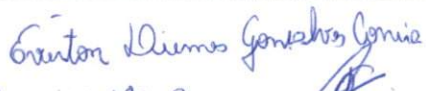
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 046/2022 – HE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 22 de março de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 Edilene de Almeida Silva Representante Legal SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: <i>da Silva e Souza</i> <i>751.270.541-34</i>	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: <i>753.162.181-91</i>